



COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC

Nº 02/2014 M



<b>Data:</b> 03/06/2014	<b>Rodovia BR-230/PA</b>	
<b>Hora:</b> 14:30h	<b>Construtora: Tamasa/Cimcop</b>	
<b>Condições Climáticas:</b> Ensolarado	<b>Lado: Direito</b> <b>Estaca: 740</b>	<b>Coordenadas: S 05.22060° W 049.34463°</b>
<b>Caracterização Rápida do Local</b>		
( ) APP ( ) Terras Indígenas ( x ) Faixa de Domínio ( ) Área-Fonte	( ) Área de Apoio ( ) Área de Depósito (Bota-Fora) ( ) Outros	<b>Obs.:</b>
<b>Não-Conformidade Identificada</b>		
<b>Obstrução de bueiro</b>		
<p>Foi constatado pela equipe de supervisão uma obstrução de um bueiro de drenagem pluvial. Isso ocorreu devido a atividade de abertura de caminho de serviço e terraplanagem, através de escorregamento de materiais terrosos na boca do bueiro. Além disso, foi realizado um barreiramento a montante do bueiro. Esta situação está em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA. Segue as legislações aplicáveis abaixo: Norma DNIT - 070/2006 - PRO, Programa Ambiental de Construção - PAC, Plano Executivo Ambiental - PEA.</p>		

Classificação da Não Conformidade - ( ) Grave ( x ) Média ( ) Leve

**Relatório Fotográfico**



Foto 01 - Barreiramento em corpo hídrico.



Foto 02 - Deposição irregular de resíduos.



Foto 03 - Barreiramento em corpo hídrico.



Foto 04 - Reforço em bueiro armco concluído.

Recebido em  
09/06/14 às 9:39  
*[Handwritten signature]*

### SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Sugerimos ações para desbarramento na área do bueiro e limpeza no local. Além disso, retirada dos resíduos de obra.

Prazo Indicado para correção - ( ) Imediato ( x ) Prazo 15 dias corridos

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento, no caso das Comunicações de Não-Conformidade Ambiental (CNC). No caso de atestação das Notificações Ambientais (NA), a minuta do AC será enviada primeiramente à CGMAB para análise. A CGMAB analisa o pleito e decide se atestará ou não a conformidade da construtora.

